

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:12.08.08
PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 , § 1º, inciso III, alínea “A”, c/c o Art.3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **GENÉZIA LAURINDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 042304-1, com os proventos de **R\$ 625,86(SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.08.08
PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 , § 1º, inciso III, alínea “B”, c/c o Art.3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **MARIA RAIMUNDA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021536-8, com proventos de **R\$ 460,16 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.07.08
PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FÁTIMA BATISTA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052195-7, com os proventos de **R\$ 1.247,47 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.08.08
PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 , § 1º, inciso III, alínea “B”, c/c o Art.3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **BENEDITO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 017979-5, com os proventos de **R\$ 577,34 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.07.08
PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO Ô DE MOURA MELO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 008634-7, com proventos de **R\$ 672,67 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1674



Atos do Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades

DATA: 26.08.08
PORTARIA 45000-007/2008. RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Licitação desta Secretaria. 1.**AMANDA MADEIRA REIS** – Presidente 2.**SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA** – Membro 3. **MARIA LIVRAMENTO MENESES DE MELO** – Membro. II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria anterior

Gabinete do Secretário, em Teresina, 26 de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 45000-007/2008-GAB/SC Teresina (PI), 26 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Licitação desta Secretaria.

1. **AMANDA MADEIRA REIS -Presidente**
2. **SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA- Membro**
3. **MARIA LIVRAMENTO MENESES DE MELO -Membro**

II – A presente portaria revoga a Portaria anterior, entrando em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário, em Teresina, 26 de agosto de 2008.

Dep. Flávio Rodrigues Nogueira
Secretário

OF. 302



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 267/2008 Teresina, 15 de julho de 2008.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O item 8.1 do Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

8 - Procedência: Estado de Alagoas				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLEMENTAR
8.1	Açúcar – operações realizadas por estabelecimento industrial ou cooperativa de produtores.	Crédito presumido de 3%. Lei nº 6.445/03 e Decreto nº 2.237/04.	9%	3%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 15 de julho de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 294/2008 Teresina (PI), 12 de agosto de 2008.

Altera a Portaria GASEC nº 693, de 11 de agosto de 2003, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados relativamente à aquisição de bens, mercadorias ou serviços em operações internas, por órgão da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, beneficiadas com isenção.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do art. 3º da Portaria GASEC nº 693, de 11 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II -

c) Empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), com receita bruta até o sublimite estabelecido pelo Estado do Piauí para recolhimento do ICMS.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda